

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1301/2019 - 1º LEILÃO PÚBLICO****CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerencia de Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Maranhão, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 24/01/2019 a iniciar-se às 10:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: Av dos Holandeses, quadra 29, Ponta d’Areia, Hotel Flat –Number One - São Luís/MA

1.3 – Leiloeiro Oficial: José Henrique de Moura Ferro Frazão

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 25/01/2019

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por

ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

### **4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 8, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciário que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

## **5 – DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

## **6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

## **7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO**

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

## **8 – DA ATA DO LEILÃO**

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

## **10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE**

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

## **11 – DA DESISTÊNCIA**

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

## **12 – DA MULTA**

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

## **13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.4.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA.

14.5 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.6 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.7.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.





14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. José Henrique de Moura Ferro Frazão, no endereço abaixo: Endereço Av da História, Bloco C 2, 301, Cohafuma - São Luís/MA Fone (98) 3199-1840, (98) 99971-5344.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Maranhão.

## 15 – CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

FORTALEZA/CE \_\_\_\_\_,09 de JANEIRO \_\_\_\_\_ de 2019  
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de  
Filial da GILIE  
Nome: SYENE DE ALENCAR DIAS  
CUSTODIO



## Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 1301/2019/1º Leilão Público

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público – Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 09/01/2019 até 24/01/2019 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em todo o Estado do Maranhão, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO - Extensão São Luis Rua Inácio Mourão Rangel, 215, Quadra L, Bloco A, 2º Andar, Bairro Renascença II, São Luis/MA e no escritório do Leiloeiro José Henrique de Moura Ferro Frazão, sito à Av da História, Bloco C 2, 301, Cohafuma - São Luís/MA, telefones (98) 3199-1840, (98) 99971-5344, email [jh.frazao@hotmail.com](mailto:jh.frazao@hotmail.com) e site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) em horário comercial

Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O Leilão realizar-se-á no dia 24/01/2019, às 10:00, no Av dos Holandeses, quadra 29, Ponta d'Areia, Hotel Flat –Number One - São Luís/MA, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet.

A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 25/01/2019 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

---

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da  
GILIE

**Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS**

Número do 1º Leilão: 1301 / 2019-CPA/SL

Estado: MA								
Cidade: CHAPADINHA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	RESIDENCIAL MASUL	R 02 QD 14 LT 237 N. 00237 RES MASUL	BOA VISTA	Casa, 69,86 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, CASA 69,86M2 DE ÁRE CON STRUÍDA VEBADA E 3,46M2 DE NÃO AVERBADA, TOTALIZANDO 73,32M2. COM 03 QUARTOS; SALA; COZINHA; BANHEIRO E AREA DE SERVIÇO. IPTU: 01000100260160000100 Matrícula: 5354 Ofício: 1	8444412624797	97.400,00	95.400,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2		TRAVESSA SABINO FONSECA N. 00021 A	CENTRO	Casa, 94,92 m2 de área privativa, 202,78m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, terraco, CASA 94,92M2 COM 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO E TERRAÇO. Matrícula: 1184 Ofício: 1	1444407694512	157.100,00	134.764,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: IMPERATRIZ								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3		RUA DOM PEDRO I N. S/N QD 47 LT 230	BACURI	Terreno, 4664,29m2 de área do terreno, VENDA DO IMOVEL SOMENTE A VISTA;. IPTU: 36030 Matrícula: 419 Ofício: 7	1555519739145	845.300,00	825.500,00	Desocupado
4		R TETA N. 00013 LT03 QD13	VILA MADERMINAS	Casa, 64,06 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CASA 64,06M2 COM 02 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; AREA DE SERVIÇO E VARANDA. IPTU: 056810 Matrícula: 64688 Ofício: 6	1444409763945	146.400,00	116.000,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: PACO DO LUMIAR								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Estado de Ocupação

						(R\$)	(R\$)	
5	LOT DR AMARAL DE MATOS	AV IPESLOT AMARAL DE MATOS N. 00003 QUADRA 08	MAIOBA	Casa, 84,53 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, suite, WC, sl, cozinha, CASA NO LOT. DR. AMARAL DE MATOS 84,53M2 COM 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIRO. IPTU: 22307 Matrícula: 20762 Ofício: 1	1444400613860	179.800,00	170.000,00	Desocupado
6	LOT. DR AMARAL DE MATOS	R DAS FIGUEIRAS N. 00036 QD 08	RUMO	Casa, 68,8 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, CASA 68,80M2 COM 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; TERRAÇO E AREA DE SERVIÇO. IPTU: 22726 Matrícula: 39923 Ofício: 1	1444407795378	190.200,00	175.000,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: PARAIBANO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7		R DO SOL N. 00612	CENTRO	Casa, 141,54 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, qt, 2 suites, WC, 2 sls, cozinha, CASA 141,54 M2 COM 03 QUARTOS, SENDO DOIS DELES SUÍTES; 02 SALAS; BANHEIRO E COZINHA. Matrícula: 2618 Ofício: 1	1444409420053	163.100,00	127.600,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: PORTO FRANCO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8		RUA PROJETADA GLEBA BANANEIRA LT 10	GLEBA BANANEIRA	Gleba, 40820,93m2 de área do terreno, DEVIDO AO SISTEMA NÃO OFERTAR A OPÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM QUE É 3385 TOCANTINOPOLIS - TO, FOI CADASTRADO SAO LUIS - MA. VENDA SOMENTE À VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. Matrícula: 9479 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002321	73.500,00	68.980,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
9	COND RES VILLAGE DOS PASSAROS II	AV DE ACESSO (frente para Rua H) N. 00000 QD21 LT40	LOT. SITIO TRIZIDELA	Casa, 48,59 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha.	855535330122	99.400,00	107.000,00	Ocupado

				IPTU: 09.29.011.9142.000 Matrícula: 92976 Ofício: 1				
10	CON RES VILLAGE DOS PASSAROS I	AV DE ACESSO (RUA D) ESTR DA BOA VIAGEM N. 05 QD15 LOTE 05	MACAU	Casa, 48,59 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha. IPTU: 09.29.011.4160.000 Matrícula: 82059 Ofício: 1	8555532889153	88.400,00	98.500,00	Ocupado
11		R 02 QD 05 N. 00006 LOR CENTRAL PARK E ALTOS JAGUAREMA	JAGUAREMA	Casa, 110,13 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, VENDA DO IMOVEL SOMENTE A VISTA;. IPTU: 05050052459001 Matrícula: 35711 Ofício: 1	1555519719128	195.400,00	212.000,00	Ocupado
12		R 05 N. S/N LT 5-B Q 16	LOT ALTOS TURU III	Casa, 87 m2 de área privativa, 225m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. Matrícula: 87343 Ofício: 1	1444407717628	163.100,00	150.300,00	Ocupado
13		R 06 LOT VILA COHABIANO N. 001-A QD-U	ITAPIRACO	Casa, 98 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 09290100011000 Matrícula: 78696 Ofício: 1	1444402890992	189.900,00	190.000,00	Ocupado
14		R 16 QD 28 N. 00002 TRIZIDELA DA MAIOBA	NOVO COHATRAC	Casa, 78,5 m2 de área privativa, 130m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, CASA 78,50M2 COM 02 QUARTOS; SALA; COZINHA; BANHEIRO; VARANDA E AREA DE SERVIÇO.. IPTU: 06060067914002 Matrícula: 56876 Ofício: 1	8555503186840	95.900,00	141.200,00	Ocupado
15		R 17 N. 00024 QD 25 SARAMANTA	JD ALVORADA	Casa, 67,02 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CASA POSSUI 67,02M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA AVERBADA E 26,71M2 DE NÃO AVERBADA, TOTALIZANDO 93,73M2. 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; VARANDA E ÁREA DE SERVIÇO. IPTU: 02060620933001 Matrícula: 17243 Ofício: 1	1444406630367	180.100,00	146.000,00	Ocupado
16	LOT ALTOS	R 21 N. 00006	ALTOS DO	Casa, 125,25 m2 de	1444404823850	200.900,00	191.585,00	Ocupado

	DO TURU I	QUADRA 23	TURU I	área privativa, 450m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CASA 125,25M2. 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; AREA DE SERVIÇO E VARANDA. Matrícula: 41481 Ofício: 1				
17	LOT BOA VISTA	R DA ESTRELA N. 00000 LT06	BOA VISTA	Casa, 94,96 m2 de área privativa, 182,8m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CASA 94,96M2 COM 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; ÁREA DE SERVIÇO E VARANDA. IPTU: 09290116366000 Matrícula: 91430 Ofício: 1	1444409220135	215.700,00	204.000,00	Ocupado
18		R SAO BERNARDO N. 00027	BOA VISTA	Casa, 100 m2 de área privativa, 259,2m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, 2 sls, lavabo, cozinha, terraco, CASA 100,00M2 COM 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; 02 SALAS; COZINHA; BANHEIRO SOCIAL; LAVABO; CLOSET; ÁREA DE SERVIÇO E TERRAÇO. IPTU: 092901163800000 Matrícula: 91447 Ofício: 1	1444409694200	222.400,00	201.000,00	Ocupado
19	LOT. JARDIM TURU	RUA B QD 01 N. 00039 FREG S J BATISTA DOS VINHAIS	JD TURU	Casa, 69,5 m2 de área privativa, 125,25m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CASA NO LOT JARDIM TURU, NA FREGUESIA SÃO JOÃO BATISTA DOS VINHAIS; 69,50M2 COM 02 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; VARANDA E AREA DE SERVIÇO. IPTU: 06060089657001 Matrícula: 53435 Ofício: 1	8444410281515	144.800,00	133.000,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: SAO LUIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Estado de Ocupação

						(R\$)	(R\$)	
20	CONDOMÍNIO RESIDENCIA L ECOPARK IV	AV EDSON BRANDÃO N. S/N Apto. 04 BLOCO 08	ANIL	Apartamento, 51,89 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 03040383018801160 Matrícula: 42474 Ofício: 2	8555522753526	91.300,00	122.500,00	Ocupado
21	CONDOMÍNIO RESIDENCIA L ECOPARK I	AV EDSON BRANDAO N. s/n Apto. 203 BL04	ANIL	Apartamento, 57,33 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, 2 WCs, sl, cozinha. IPTU: 03040383000300590 Matrícula: 36794 Ofício: 2	8555503678875	101.600,00	132.000,00	Ocupado
22		R ESPANHA N. 00012 QD 23 LT 12	ANJO DA GUARDA	Casa, 133 m2 de área privativa, 71,47m2 de área do terreno, qt, varanda, 3 suites, WC, 2 sls, cozinha, CASA 133,00M2 COM 04 QUARTOS, SENDO 03 DELES SUÍTES; 02 SALAS; COZINHA; BANHEIRO SOCIAL; BANHEIRO DE SERVIÇO; VARANDA E ÁREA DE SERVIÇO. IPTU: 04090392030100000 Matrícula: 43386 Ofício: 2	1444407087888	290.200,00	221.000,00	Ocupado
23	CONJ. RES. REVIVER	R PORTUGAL - LOT CIDADE OPERÁRIA N. 00031 QD 5-C RES -	CIDADE OPERARIA	Casa, 23 m2 de área privativa, 161m2 de área do terreno, 4 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, cozinha, AREA PRIVATIVA DO IMOVEL NAO AVERBADA POR CONTA DO ADQUIRENTE; DIVISAO INTERNA DO IMOVEL CONFORME LAUDO DE ENGENHARIA;. IPTU: 11120297014500000 Matrícula: 17136 Ofício: 2	8444401666566	142.600,00	147.000,00	Ocupado
24	RESID. VALENCIA	R DO ARIRIZAL N. s/n Apto. 02 RESD. VALENCIA - BL 05	COHAMA	Apartamento, 54,6 m2 de área total, 49,77 m2 de área privativa, 67,55m2 de área do terreno, 2 qts, WC, 2 sls, cozinha, APTO RES VALENCIA 49,77M2 COM DOIS QUARTOS; SSLA; COZINHA E BANHEIRO. IPTU: 13.07.210.0132.666.0 Matrícula: 67971 Ofício: 01	8152100018974	45.300,00	127.507,75	Ocupado
25	CONJ HAB JARDIM AMERICA DO NORTE	RUA 11 D N. 00000 QD 37 LT 15	JARDIM AMERICA	Casa, 35,47 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, REGULARIZAÇÃO DE ÁREA NÃO AVERBADA(EM TORNO DE 92,53) POR CONTA DO ADQUIRENTE; A ÁREA TOTAL PASSA A SER 128,00. IPTU:	8444414388888	151.300,00	143.000,00	Ocupado

				1112043401620000 Matrícula: 14400 Ofício: 2				
26	RES GRAN VILLAGE VINHAIS I	RUA BALSAS N. 000 Apto. 205 QD 5 BL 4 AP 205	QUINTAS DO CALHAU	Apartamento, 56,36 m2 de área privativa, qt, varanda, suite, sl, cozinha, AFORAMENTO À UNIÃO. APARTAMENTO NO RES. GRAN VILLAGE VINHAIS I 56,36M2 COM 02 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO E VARANDA. IPTU: 25100248022601179 Matrícula: 91967 Ofício: 1	1444407875851	165.000,00	139.500,00	Ocupado
27	CID OPERÁRIA	RUA 105 N. 36 UNIDADE 105	SANTA BARBARA	Casa, 100m2 de área do terreno, qt, WC, sl, cozinha, IMÓVEL SEM GARANTIA; VENDA SOMENTE À VISTA. IPTU: 1112042803020000 Matrícula: 28001 Ofício: 2	8152100019024	29.500,00	108.000,00	Ocupado
28	CID OPERÁRIA	UND 201 R 15 N. 45	SANTA BARBARA	Casa, 78,8 m2 de área total, 13 m2 de área privativa, 133,2m2 de área do terreno, 3 qts, suite, WC, sl, cozinha, ÁREA CONSTRUIDA DE 65,80M² NÃO AVERBADA NO RGI. IPTU: 11.12.069.0280 Matrícula: 29347 Ofício: 2	8444402376308	95.000,00	105.000,00	Ocupado
29	CJ SÃO RAIMUNDO	RUA 11 N. 00028 QD 11 gl 04	SAO RAIMUNDO	Casa, 20 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, CASA NO CJ SÃO RAIMUNDO 20,00M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA AVERBADA E 42,39M2 DE NÃO AVERBADA, TOTALIZANDO 62,39M2. dois quartos; sala; cozinha e banheiro. IPTU: 3515008504500000 Matrícula: 24211 Ofício: 2	8157600025946	21.300,00	68.746,42	Desocupado
30	COND VILLE DE FRANCE	AV SAO LUIS DE FRANCA N. 00226 Apto. 1201 AP 1201 ED CASTERLANE	TURU	Apartamento, 77,85 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, WC Emp, sl, cozinha, APOARTAMENTO NO COND VILLE DE FRANCE - ED CASTERLANE 12 ANDAR 77,85M2 COM 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; DEPENDÊNCIA COMPLETA DE EMPREGADA;	1555510518316	287.100,00	276.000,00	Ocupado



				VARANDA E ÁREA DE SERVIÇO. IPTU: 02040170005401410 Matrícula: 79703 Ofício: 1				
3 1	COND ILHA BELA	R BOA ESPERANCA N. 00096 CASA 03	TURU	Casa, 152,49 m2 de área privativa, 265,85m2 de área do terreno, 2 qts, 2 varandas, a.serv, 3 suítes, WC, 3 sls, DCE, cozinha, CASA NO COND. ILHA BELA 152,49M2 COM 05 QUARTOS, SENDO 03 DELES SUÍTES; CLOSET; 03 SALAS; COZINHA; BANHEIRO SOCIAL; DEPENDÊNCIA COMPLETA DE EMPREGADA; 2 VARANDAS E ÁREA DE SERVIÇO. IMÓVEL NÃO ACEITO EM GARANTIA. IPTU: 02040170938100030 Matrícula: 74660 Ofício: 1	144440987667 7	487.500,0 0	485.000,0 0	Ocupado
3 2	COND ZEUS IV RESIDENCE	RUA BOA ESPERANCA; CD ZEUS 4 RS N. 03 RUA INTERNA B, Q-1	TURU	Casa, 106,47 m2 de área privativa, 178,46m2 de área do terreno, 2 qts, 2 a.servs, 2 suítes, 2 WCs, sl, 2 cozinhas, 1 vaga de garagem. IPTU: 02040170748400030 Matrícula: 78935 Ofício: 1	115210000705 2	194.700,0 0	280.000,0 0	Ocupado
3 3		RUA 15 QD 32 N. 07 GRANJA SAO PEDRO LOTEAMENTO COHAMA	TURU	Casa, 174,51 m2 de área total, 39,12 m2 de área privativa, 275m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, suite, WC, WC Emp, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, edícula, COPA,CLOSED, LAVANDERIA. ÁREA NÃO AVERBADA DE 127,20 M2. AVERBAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE/MATR 5017. IPTU: 130712500420000 Matrícula: 5017 Ofício: 01	155551833740 0	199.600,0 0	292.000,0 0	Ocupado
3 4	ED BRISA DO CAMPO	AV JERONIMO ALBUQUERQU E MARANHÃO N. 00000 Apto. 704 ED BRISA DO CAMPO AP 704	VINHAI	Apartamento, 54,29 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, APARTAMENTO NO ED BRISA DO CAMPO 54,29M2. 02 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; VARANDA E AREA DE SERVIÇO. IPTU: 25100074007003640 Matrícula: 88579 Ofício: 1	155552832177 8	232.400,0 0	202.000,0 0	Ocupado
3 5	RESIDENCIA L SANTORINI	RUA DO ARAME (ANT	VINHAI	Casa, 191,19 m2 de área privativa, 191,9m2 de	144440654284 0	375.600,0 0	403.000,0 0	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

		RUA HUM) COND SANTORINI N. 19 CASA 03		área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, CASA 191,19M2. 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO; 02 VARANDAS; ÁREA DE SERVIÇO E TERRAÇO. IPTU: 25100041088100030 Matrícula: 81062 Ofício: 1				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

**Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro CPF \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, \_\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro CPF \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, \_\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro CPF \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

Assinatura do empregado CAIXA

**Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97**

Eu, \_\_\_\_\_ devedor fiduciante do contrato \_\_\_\_\_ referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro CPF \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em aquisição	para	Valor do sinal pago à vista
------------------------------	------	-----------------------------

Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS
------------------------	------------------------------

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Adquirente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante CAIXA

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA



## Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ tendo participado do **Leilão Público** nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel constante no item nº \_\_\_\_\_ situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da CAIXA



**Anexo VI – Relação de Ações Judiciais**

Nº do Leilão:

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	